



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 27/76

DATA : 22.12.76

SÚMULA : aprova nova tabela de preços para
serviços coletivos de passageiros
em ônibus

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e,

considerando a cláusula quarta do contrato de concessão combinada com o art. 167, II, da Constituição Federal;

considerando a média de aumentos dos derivados de petróleo, após o último reajuste concedido à empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo;

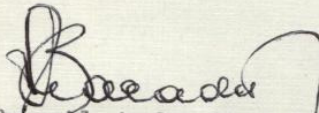
considerando, finalmente, a justificativa constante do proc. nº 970, de 26.11.76,

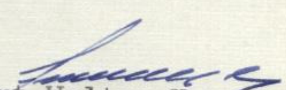
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, referente aos preços a serem cobrados pela firma COMÉRCIO AUTO-POSTO GUAÍRA LTDA., concessionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros em auto-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º. A nova tabela, — que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros, — entrará em vigor à hora zero do dia 02 de janeiro de 1976.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 22 de dezembro de 1976.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 27/76

L I N H A S	PREÇOS Cr\$
Rodoviária - 7 Quedas e vice-versa	2,00
Rodoviária - Jardim Zeballos e vice-versa.....	2,00
Rodoviária - Colagul e vice-versa	2,00
Rodoviária - Vila Militar e vice-versa	2,00
Rodoviária - Porto da Paragem e vice-versa	2,00
Rodoviária - Distr. Oliveira Castro e vice-versa	3,00
Rodoviária - Vila Guarani e vice-versa	3,00
Rodoviária - Cruzeirinho e vice-versa	3,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 22
de dezembro de 1 976.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.